

TERMO ADITIVO N. 001 AO EDITAL N. 010/REITORIA/2016

A Vice-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.^a Silvana Muraro Wildner e o Vice-Reitor de Administração, Prof. José Alexandre De Toni, no uso das suas atribuições estatutárias, **aditam** o Edital n. 010/Reitoria/2016, que trata da concessão de Bolsas de Auxílio à Pesquisa Modalidade Iniciação Científica, custeadas pelo Fundo de Apoio à Pesquisa da Unochapecó (PIBIC/FAPE).

Art. 1º Altera o subitem 2.1 do item **2 DOS BENEFÍCIOS**, que recebe a seguinte redação:

2.1 O valor mensal de cada bolsa de pesquisa corresponderá a R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, de **14 de março de 2016 a 13 de março de 2017**.

Art. 2º Altera o item **4 DA INSCRIÇÃO, FORMA DE ENCAMINHAMENTO E DOCUMENTOS**, que recebe a seguinte redação:

Caberá ao docente orientador, indicar bolsista que atenda às exigências do item 3.1 deste edital, devendo enviar o projeto de Iniciação Científica, conforme Anexo V deste edital, por meio do Minha Uno, <https://www.unochapeco.edu.br/minhauno/>, no perfil do professor, no link "envio de projetos de pesquisa", **até dia 02 de março de 2016**.

4.1 Os documentos dos estudantes e docentes, deverão ser entregues na Divisão de Protocolo da Unochapecó, até dia **02 de março de 2016**, no horário de expediente do setor, em envelope lacrado, identificando edital, grupo de pesquisa, nome do projeto, orientador e bolsista, cabendo ao candidato a inteira responsabilidade pelo seu conteúdo, não sendo aceitos documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

Os subitens 4.1.1 e 4.1.2 permanecem inalterados e em vigor.

Art. 3º Altera o item **10 DOS PRAZOS**, que recebe a seguinte redação:

São prazos a serem observados com vistas a este edital:

10.1 As propostas poderão ser submetidas, **até dia 02 de março de 2016**;

10.2 O prazo para a Vice-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão homologar a classificação final será até dia 11 de março de 2016;

10.3 O período de execução dos projetos será de 14 de março de 2016 a 13 de março de 2017.

Parágrafo único: O candidato que tiver sua proposta indeferida poderá interpor recurso administrativo fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.




Art. 4º Os demais itens do Edital n. 010/Reitoria/2016 permanecem inalterados e em vigor.

Publique-se.

Chapecó (SC), 18 de fevereiro de 2016


Prof. José Alexandre De Toni
Vice-Reitor de Administração


Prof.ª Silvana Muraro Wildner
Vice-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão